

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XANXERÊ**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 34/2014 - DL**

CNPJ: 83.009.860/0001-13
RUA JOSE DE MIRANDA RAMOS, 455
C.E.P.: 89820-000 - Xanxerê - SC

Processo Nr.: 148/2014
Data: 10/09/2014

Folha: 1/2

Fornecedor: AMBIENTAL SUL CONSULTORIA LTDA
Endereço: RUA BAR+O DO RIO BRANCO, 141 SL 08
Cidade: Xanxerê - SC
CNPJ: 02.999.980/0001-03

Código: 1370

Inscrição Estadual:

Objeto da Compra: CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE REFORMA DE COBERTURA DO CESEX JOVEM CIDADÃO, LOCALIZADO NO BAIRRO COLATTO, INCLUINDO MATERIAIS E MÃO DE OBRA.

ITENS

Item	Quantidade	Especificação	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
1	1,00	REFORMA DE COBERTURA DO CESEX JOVEM CIDADÃO - BAIRRO COLATTO (1-1-32605)	UN	39.000,00	39.000,00

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação.

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

JUSTIFICATIVA

Considerando que o toda a cobertura do Cesex Jovem Cidadão foi afetado pelo vendaval ocorrido no dia 02 de setembro de 2014;
Considerando o Decreto nº GS 219/2014 de 03/09/2014 que declara SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA nas áreas afetadas pelo Vendaval 1.3.2.1.5;
Considerando a necessidade urgente de conserto da Cobertura do Cesex Jovem Cidadão, não sendo possível aguardar o prazo legal para contratação de empresa através e outra modalidade de Licitação;
Considerando a Lei das Licitações nº 8.666/93, Inciso IV, permite a Dispensa de Licitação nos casos de emergência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança das pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou privados.

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

Conforme Planilha de Orçamento da Prefeitura Municipal, a empresa apresentou o menor preço dentre os três orçamentos apresentados.

Xanxerê, 10 de Setembro de 2014

GELSON SAIBO
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

CNPJ: 83.009.860/0001-13
RUA JOSE DE MIRANDA RAMOS, 455
C.E.P.: 89820-000 - Xanxerê - SC

Processo Nr.: 148/2014
Data: 10/09/2014

Folha: 2/2

10/09/2014

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores

Xanxerê, 10 de Setembro de 2014

SELSON SAIBO - PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

Valor da Despesa: 39.000,00 (trinta e nove mil reais)

Pagamento.....: ATÉ 30 DIAS APÓS A NF